LEI Nº 3843, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	Prefeitura Municipal de Formiga	
0211	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
021103	Fundo da Infância e Adolescência	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2373	Manutenção Administrativa do FIA	
339014	Diárias	500,00
339030	Material de Consumo	500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	250,00
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0116	Apoio a Entidades Filantrópicas	
335041	Contribuições	1.000,00
335043	Subvenções Sociais	24.000,00
	TOTAL	**27.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, dentro do Programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a Entidades Filantrópicas" e no Programa "Apoio Administrativo", a ação "Manutenção Administrativa do FIA"

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
16 / 06 / 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br